



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)  
Departamento de Instrução Processual (DEINP)  
Serviço de Perícias Judiciais (SEJUD)

## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DE PERITOS (CUP)

	Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Formulário Anexo I, Resolução CM nº 9/2016)
	Currículo atualizado
	Cópia da carteira do Conselho Profissional, ou na inexistência de conselho profissional, diploma de curso técnico ou científico, CPF e RG
	Certidão de regularidade perante o Conselho Profissional (quando aplicável), contendo declaração de ausência de punição profissional nos últimos 2 (dois) anos
	1 (uma) foto tamanho 3x4
	Certificado de participação em curso de perícia judicial com carga horária mínima de 21 (vinte e uma) horas, preferencialmente o ministrado pela ESAJ - Escola de Administração Judiciária deste Tribunal
	Cópia de comprovante de residência atualizado
	Certidão negativa da Justiça Federal ( <a href="http://www.jfrj.jus.br">www.jfrj.jus.br</a> ) para comprovação da inexistência de condenação transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção nos últimos cinco anos
	Certidões negativas da Justiça Estadual (conforme o município de sua residência), para comprovação da inexistência de condenação transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção nos últimos cinco anos
	Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
	Comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de habilitação na especialidade técnica ou científica

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Caso o profissional seja registrado em Conselho Regional Profissional de outro Estado e o referido Conselho exija visto para que o profissional atue em outro Estado da Federação, o perito deverá apresentá-lo ao Serviço de Perícias Judiciais (SEJUD).

É vedado o cadastro:

- I – de detentor de cargo público no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), que, no entanto, poderá ser chamado a atuar como perito nas hipóteses do art. 95 §3º, I, do Código de Processo Civil;
- II – de funcionário de empresa prestadora de serviços contratada pelo PJERJ.

### Antigo Palácio da Justiça

Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina I - Sala 201B - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-903  
Tel.: + 55 21 3133-3773 / 3133-4494 - E-mail (cadastro): [dgjur.cadastroperitos@tjrj.jus.br](mailto:dgjur.cadastroperitos@tjrj.jus.br)